

# **LEGISLAÇÃO NA ÁREA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

*Atualizada em 16 de novembro de 2023*

---

I. Instrumentos Jurídicos Internacionais .....	3
II. Cooperação e Desenvolvimento Internacional .....	12
III. Língua e Cultura Portuguesas no Estrangeiro.....	15
IV. Portugueses no Estrangeiro.....	16
Conselho das Comunidades .....	16
Iniciativa Legislativa dos Cidadãos .....	17
Nacionalidade.....	18
Passaportes .....	21
Recenseamento Eleitoral .....	24
Direitos de Participação Política .....	26
V. Carreira Diplomática e Trabalhadores dos Serviços Externos Periféricos .....	38

## I. Instrumentos Jurídicos Internacionais

Até 30 de outubro de 1982, data da entrada em vigor da [Lei Constitucional n.º 1/82](#), de 30 de setembro, os tratados, convenções e outros instrumentos jurídicos internacionais aprovados pela Assembleia da República eram aprovados através de lei, nos termos dos artigos [164.º, al. j\)](#) e [169.º, n.º 2](#) da Constituição da República Portuguesa na sua versão inicial. Após aquela data, os instrumentos jurídicos internacionais passaram a ser aprovados pela Assembleia da República através de resoluções, mediante apresentação de proposta de resolução pelo Governo.

O acervo completo das resoluções aprovadas para efeito de ratificação de tratados, convenções e outros instrumentos jurídicos internacionais está disponível para consulta [aqui](#).

[Lei n.º 9/76, de 31 de dezembro](#), Diário da República n.º 303, 4.º Suplemento, Série I de 31.12.1976

Aprova o Tratado de Adesão de Portugal ao Conselho da Europa.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 41/77, de 18 de junho](#), Diário da República n.º 139, Série I de 18.06.1977

Ratifica a Convenção n.º 11 da OIT, sobre os direitos de associação e de coligação dos trabalhadores agrícolas.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Resolução da Assembleia da República n.º 87/2020, de 20 de novembro de 2020](#), Diário da República n.º 227, Série I de 20.11.2020.

Aprova o Protocolo à Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, 1930, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua 103.ª Sessão, realizada em Genebra, a 11 de junho de 2014

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 45/77, de 7 de julho](#) – Diário da República n.º 155, Série I de 07.07.1977

Ratifica a Convenção n.º 87 da OIT, sobre a liberdade sindical e proteção do direito sindical  
[Trabalhos preparatórios](#)

Outra informação:

[Decreto do Presidente da República n.º 175/99, de 5 de agosto](#) – Diário da República n.º 181, Série I-A, de 05.08.1999

Estende ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção n.º 87 da OIT, sobre a liberdade sindical e proteção do direito sindical, de 9 de Julho de 1948, aprovada pela Lei n.º 45/77, de 7 de Julho, cujo texto foi publicado no Diário da República, 1.ª série, de 7 de Julho de 1977

[Lei n.º 29/78, de 12 de junho](#), Diário da República n.º 133, Série I de 12.06.1978

Aprova, para ratificação, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Retificação de 26 de junho de 1978](#), Diário da República n.º 153, Série I de 06.07.1978

À Lei n.º 29/78, de 12 de Junho, que aprova, para ratificação, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Outra Informação:

[Lei n.º 13/82, de 15 de junho](#), Diário da República n.º 135, Série I de 15.06.1982

Aprova, para adesão, o Protocolo Facultativo Referente ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 41/92, de 31 de dezembro](#), Diário da República n.º 301, 3.º Suplemento, Série I-A de 31.12.1992.

Estende ao território de Macau a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Retificação n.º 6/93, de 3 de fevereiro](#), Diário da República n.º 4, Série I-A de 18.02.1993

Retifica a Resolução da Assembleia da República n.º 41/92, de 31 de Dezembro, que estende ao território de Macau a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 301 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1992.

[Lei n.º 45/78, de 11 de julho](#), Diário da República n.º 157, Série I de 11.07.1978

Aprova para ratificação o Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Resolução da Assembleia da República n.º 41/92, de 31 de dezembro](#), Diário da República n.º 301, 3.º Suplemento, Série I-A de 31.12.1992.

Estende ao território de Macau a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 50/78, de 25 de julho](#), Diário da República n.º 169, Série I de 25.07.1978

Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 97 da OIT, relativa aos trabalhadores migrantes.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Decreto do Presidente da República n.º 217/99, de 9 de novembro](#), Diário da República n.º 261, Série I-A de 09.11.1999.

Estende ao território de Macau a Convenção n.º 97 da OIT, sobre trabalhadores migrantes, de 1 de Julho de 1949, aprovada pela Lei n.º 50/78, de 25 de Julho.

[Lei n.º 52/78, de 25 de julho](#), Diário da República n.º 169, Série I de 25.07.1978

Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 143 da OIT, relativa às migrações em condições abusivas e à promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 65/78, de 13 de outubro](#), Diário da República n.º 236, Série I de 13.10.1978

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de 4 de dezembro](#), Diário da República n.º 286, Série I de 14.12.1978

De ter sido retificada a Lei n.º 65/78, de 13 de Outubro, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem

Alterada por<sup>1</sup>:

[Resolução da Assembleia da República n.º 30/86, de 10 de dezembro](#), Diário da República n.º 283, Série I de 10.12.1986

Aprova para ratificação o Protocolo n.º 8 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais Relativo à Melhoria e Aceleração do Processo na Comissão e no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 12/87, de 7 de abril](#), Diário da República n.º 81, Série I de 07.04.1987

Eliminação de reservas à Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 11/94, de 7 de março](#), Diário da República n.º 55, Série I-A de 7.03.1994

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 9 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.

<sup>1</sup> Na sequência da Convenção Europeia dos Direitos do Homem foram aprovados um conjunto de Protocolos que a alteram e que foram ratificados pelas Resoluções da Assembleia da República que se elencam.

*Trabalhos preparatórios*

[Resolução da Assembleia da República n.º 16/94, de 2 de abril](#), Diário da República n.º 77, Série I-A de 2.04.1994

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 10 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.

*Trabalhos preparatórios*

[Resolução da Assembleia da República n.º 21/97, de 3 de maio](#), Diário da República n.º 102, Série I-A de 3.05.1997

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 11 à Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, Relativo à Reestruturação do Mecanismo de Controlo Estabelecido pela Convenção e respetivo anexo, assinado em Estrasburgo em 11 de Maio de 1994.

*Trabalhos preparatórios*

[Resolução da Assembleia da República n.º 11/2006, de 21 de fevereiro](#), Diário da República n.º 37, Série I-A de 21.02.2006

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 14 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, introduzindo alterações no sistema de controlo da Convenção, aberto à assinatura, em Estrasburgo, em 13 de Maio de 2004.

*Trabalhos preparatórios*

[Lei n.º 17/80, de 15 de julho](#), Diário da República n.º 161, Série I de 15.07.1980

Ratifica a Convenção n.º 151 da OIT, relativa à proteção do direito de organização e aos processos de fixação das condições de trabalho da função pública.

*Trabalhos preparatórios*

Outra informação:

[Decreto do Presidente da República n.º 212/99, de 9 de novembro](#), Diário da República n.º 261, Série I-A de 09.11.1999.

Estende ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção n.º 151 da OIT, sobre as relações de trabalho na função pública, de 27 de Junho de 1978.

[Lei n.º 23/80, de 26 de julho](#) – Diário da República n.º 171, Série I de 26.07.1980

Ratifica a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Aviso n.º 86/99, de 1 de julho](#), Diário da República n.º 151, Série I-A de 01.07.1999

Torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotada em Nova Iorque em 18 de Dezembro de 1979, que a referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

[Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, de 8 de março](#), Diário da República n.º 17, Série I-A de 08.03.2002

Aprova, para ratificação, o Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotado em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 6/81, de 8 de maio](#), Diário da República n.º 105, Série I de 08.05.1981

Aprova, para adesão, o Acordo sobre o Programa Internacional de Energia.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 19/81, de 18 de agosto](#), Diário da República n.º 188, Série I de 18.08.1981

Aprova a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:



[Resolução da Assembleia da República n.º 133/2015](#), de 7 de outubro, Diário da República n.º 196, Série I de 07.10.2015

Aprova o Protocolo à Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, adotado em Estrasburgo, em 15 de maio de 2003.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 22/81, de 19 de agosto](#), Diário da República n.º 189, Série I de 19.08.1981

Aprova a Convenção Relativa à Emissão Gratuita e à Dispensa de Legalização de Certidões de Registo do Estado Civil.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 28/81, de 22 de agosto](#), Diário da República n.º 192, Série I de 22.08.1981

Aprova a Convenção Relativa à Verificação de Certos Óbitos.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 30/81, de 24 de agosto](#), Diário da República n.º 193, Série I de 24.08.1981

Aprova o Acordo de Transporte Aéreo entre Portugal e a República Popular do Congo.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 32/81, de 25 de agosto](#), Diário da República n.º 194, Série I de 25.08.1981

Aprova o Acordo de Transporte Aéreo entre Portugal e a República Popular de Angola.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 33/81, de 27 de agosto](#), Diário da República n.º 196, Série I de 27.08.1981

Aprova a Convenção Relativa à Emissão de Determinadas Certidões de Registo de Estado Civil Destinadas ao Estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 7/82, de 29 de abril](#), Diário da República n.º 99, Série I, de 29.04.1982

Aprova para adesão a Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Decreto do Presidente da República n.º 26/98, de 14 de julho](#), Diário da República n.º 160, Série I-A de 14.07.1998<sup>2</sup>

Extensão ao território de Macau da Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, aprovada, para ratificação, pela Lei n.º 7/82, de 29 de Abril, cujo texto foi publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1982.

[Resolução da Assembleia da República n.º 4/2001, de 27 de janeiro](#), Diário da República n.º 23, Série I-A de 27.01.2001

Aprova, para adesão, a emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, aberta à adesão em 1 de Março de 1993.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 9/82, de 27 de maio](#), Diário da República n.º 120, Suplemento, Série I de 27.05.1982

Aprova o Protocolo Adicional ao Tratado do Atlântico Norte sobre a Adesão da Espanha, assinado em Bruxelas.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 10/82, de 1 de junho](#), Diário da República n.º 124, Série I de 1.06.1982

Aprova, para ratificação a Convenção entre a República Portuguesa e a República Italiana para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre Rendimento.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 12/82, de 3 de junho](#), Diário da República n.º 126, Série I de 3.06.1982

Convenção entre a República Portuguesa e a República Federal da Alemanha para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre o Capital.

[Trabalhos preparatórios](#)

---

<sup>2</sup> A vigência e os efeitos jurídicos do Decreto do Presidente da República n.º 26/98, de 14 de julho foram temporariamente suspensos pelo [Decreto do Presidente da República n.º 34-A/98, de 31 de julho](#). Este Decreto foi revogado pelo [Decreto do Presidente da República n.º 37/98, de 17 de agosto](#).

[Lei n.º 27/82, de 14 de outubro](#), Diário da República n.º 238, Série I de 14.10.1982

Adesão de Portugal ao Fundo Africano de Desenvolvimento.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 2/95, de 31 de janeiro](#), Diário da República n.º 26, Série I-A de 31.01.1995

Regula a exequibilidade em Portugal de decisões tomadas ao abrigo do artigo 110.º do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 68/98, de 26 de outubro](#), Diário da República n.º 247, Série I de 26.10.1998

Determina a entidade que exerce as funções de instância nacional de controlo e a forma de nomeação dos representantes do Estado Português na instância comum de controlo, previstas na Convenção, fundamentada no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, Que Cria Um Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL).

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 21/98, de 30 de outubro](#), Diário da República n.º 267, Série I-A de 18.11.1998.

Retifica a Lei n.º 68/98, de 26 de Outubro, publicada no Diário da República, 1.ª Série-A, n.º 247, de 26 de Outubro de 1998.

[Lei n.º 66/2007, de 28 de novembro](#), Diário da República n.º 229, Série I-A de 28.11.2007

Aprova a lei relativa à implementação da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a Sua Destruição.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 45/2019, de 27 de junho](#), Diário da República n.º 121, Série I de 27.06.2019

Revisão global da linguagem utilizada nas convenções internacionais relevantes em matéria de direitos humanos a que a República Portuguesa se encontra vinculada.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 102/2019, de 6 de setembro](#), Diário da República n.º 171, Série I de 6.09.2019

Acolhe as disposições da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 27-A/2019, de 28 de março](#), Diário da República n.º 62, 1º Suplemento, Série I de 28.03.2019

Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Resolução da Assembleia da República n.º 158/2019](#), Diário da República n.º 169, Série I de 4-09-2019.

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre a Participação em Eleições Locais de Nacionais de cada Um dos Estados Residentes no Território do Outro, assinado em Lisboa, em 12 de junho de 2019.

[Trabalhos preparatórios](#)

## II. Cooperação e Desenvolvimento Internacional

[Lei n.º 66/98, de 14 de outubro](#), Diário da República n.º 237, Série I-A de 14.10.1998

Aprova o estatuto das organizações não-governamentais de cooperação para o desenvolvimento ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Lei n.º 36/2021, de 14 de junho](#), Diário da República n.º 113, Série I de 14.06.2021

Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 22/2021, de 6 de julho](#), Diário da República n.º 132, Série I de 09.07.2021

Retifica a Lei n.º 36/2021, de 14 de junho - «Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública»

[Lei n.º 13/2004, de 14 de abril](#), Diário da República n.º 88, Série I-A de 14.04.2004

Estabelece o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e define o respetivo estatuto jurídico ([texto consolidado](#)).

#### [Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho](#),<sup>3</sup> Diário da República n.º 118, Série I de 21.06.2018

Estabelece o regime de exercício de funções nos Centros Portugueses da Cooperação e altera o regime do agente da cooperação.

Outra Informação:

[Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro](#), Diário da República n.º 21, Série I de 30.01.2012

Aprova a orgânica do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. ([texto consolidado](#)).

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 48/2018 de 21 de junho](#), Diário da República n.º 118, Série I de 21.06.2018

Altera a orgânica do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Outras informações:

[Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho](#), Diário da República n.º 118, Série I de 20.06.2012

---

<sup>3</sup> O Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, procedeu à republicação da Lei n.º 13/2004, de 14 de abril.

Aprova os estatutos do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. ([texto consolidado](#)).

Alterada por:

[Portaria n.º 94/2014, de 11 de fevereiro](#), Diário da República n.º 29, Série II de 11.02.2014

Redefinição de competências da Direção-Geral de Política Externa (DGPE) e do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.).

[Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho](#), Diário da República n.º 138, Série I de 19.07.2018

Procede à segunda alteração aos Estatutos do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

[Portaria n.º 173/2013 de 7 de maio](#), Diário da República n.º 87, Série I de 07.05.2013

Aprova os estatutos da Comissão Interministerial para a Cooperação.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2015, de 27 de agosto](#), Diário da República n.º 167, Série I de 27.08.2015

Aprova a Estratégia Operacional de Ação Humanitária e de Emergência.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro](#), Diário da República n.º 236, Série I de 09.12.2022

Aprova a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030.

[Lei n.º 4/2006, de 21 de fevereiro](#), Diário da República n.º 37, Série I-A de 21.02.2006

Estabelece a possibilidade de concessão de garantias pessoais pelo Estado, no âmbito da operação de crédito de ajuda para os países destinatários da cooperação portuguesa.

[Trabalhos preparatórios](#)

### III. Língua e Cultura Portuguesas no Estrangeiro

[Lei n.º 74/77, de 28 de setembro](#), Diário da República n.º 225, Série I de 28.09.1977

Estabelece disposições relativas a língua e cultura portuguesas no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto](#), Diário da República n.º 155, Série I de 11.08.2006

Estabelece o regime jurídico do ensino português no estrangeiro ([texto consolidado](#)).

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho](#),<sup>4</sup> Diário da República n.º 144, 1º Suplemento, Série I de 28.07.2009

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que aprovou o regime do ensino português no estrangeiro.

[Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro](#),<sup>5</sup> Diário da República n.º 210, Série I de 30.10.2012

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, que estabelece o regime do ensino português no estrangeiro.

[Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro](#),<sup>6</sup> Diário da República n.º 205, 1º Suplemento, Série I de 25.10.2016

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, que aprova o regime do ensino português no estrangeiro.

<sup>4</sup> O Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, procedeu à republicação do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto.

<sup>5</sup> O Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, procedeu à republicação do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto.

<sup>6</sup> O Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, procedeu à republicação do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto.

[Decreto-Lei n.º 88/2019, de 3 de julho](#), Diário da República n.º 125, Série I de 3.07.2019

Altera o regime jurídico do ensino português no estrangeiro.

#### **IV. Portugueses no Estrangeiro**

##### **Conselho das Comunidades**

[Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro](#), Diário da República n.º 238, Suplemento, Série I de 11.12.2007

Define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Lei n.º 29/2015, 16 de abril](#),<sup>7</sup> Diário da República n.º 74, Série I de 16.04.2015

Primeira alteração à Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto](#), Diário da República n.º 156, Série I de 14.08.2018

Cria o regime jurídico do maior acompanhado, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação, previstos no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto](#), Diário da República n.º 161, Série I de 21.08.2023

Define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas, alterando a Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

---

<sup>7</sup> A Lei n.º 29/2015, de 16 de abril, procedeu à republicação da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro.



**Iniciativa Legislativa dos Cidadãos**

[Lei n.º 26/2012, de 24 de julho](#), Diário da República n.º 142, Série I de 24.07.2012

Primeira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos).

[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Lei n.º 17/2003, de 4 de julho](#), Diário da República n.º 129, Série I-A de 04.06.2003

Iniciativa legislativa de cidadãos ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Lei n.º 26/2012, de 24 de julho](#), Diário da República n.º 142, Série I de 24.07.2012

Primeira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2016, de 26 de agosto](#), Diário da República n.º 164, Série I de 26.08.2016

Procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos), e à quinta alteração à Lei n.º 15-A/98, de 3 de abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo), reduzindo o número de assinaturas necessárias para desencadear iniciativas legislativas e referendárias por cidadãos eleitores.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 52/2017, de 13 de julho](#),<sup>8</sup> Diário da República n.º 134, Série I de 13.07.2017

Terceira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos).

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 24/2017, de 31 de agosto de 2017](#), Diário da República n.º 171, Série I de 5.09.2017

---

<sup>8</sup> A Lei n.º 52/2017, de 13 de julho, procedeu à republicação da Lei n.º 17/2003, de 4 de julho.

Declaração de retificação ao anexo da Lei n.º 52/2017, de 13 de julho, que procede à «Terceira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos)».

[Lei n.º 51/2020, de 25 de agosto](#), Diário da República n.º 165, Série I de 25.08.2020  
Quarta alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (iniciativa legislativa de cidadãos)  
[Trabalhos preparatórios](#)

### **Nacionalidade**

[Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho](#),<sup>9</sup> Diário da República n.º 146, Série I de 29.07.2015  
Sétima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), estendendo a nacionalidade portuguesa originária aos netos de portugueses nascidos no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Lei n.º 37/81, de 3 de outubro](#), Diário da República n.º 228, Série I de 03.10.1981  
Lei da Nacionalidade ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Lei n.º 25/94, de 19 de agosto](#), Diário da República n.º 191, Série I-A de 19.04.1994

Altera a Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23 de agosto](#), Diário da República n.º 194, Série I-A de 23.08.2003

Altera o Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, que aprova o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado

<sup>9</sup> A Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho, procedeu à republicação da Lei n.º 37/81, de 3 de outubro.

[Lei Orgânica n.º 1/2004, de 15 de janeiro](#), Diário da República n.º 12, Série I-A de 15.01.2004

Terceira alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro - Lei da Nacionalidade.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril](#), Diário da República n.º 75, Série I-A de 17.04.2006

Quarta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade).<sup>10</sup>

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho](#), Diário da República n.º 144, Série I de 29.07.2013

Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 8/2015, de 22 de junho](#), Diário da República n.º 119, Série I de 22.06.2015

Sexta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), fixando novos fundamentos para a concessão da nacionalidade por naturalização e de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho](#), Diário da República n.º 146, Série I de 29.07.2015

Sétima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), estendendo a nacionalidade portuguesa originária aos netos de portugueses nascidos no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2018, de 5 de julho](#), Diário da República n.º 128, Série I de 05.07.2018

---

<sup>10</sup> A Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, republicou a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro.

Alarga o acesso à nacionalidade originária e à naturalização às pessoas nascidas em território português, procedendo à oitava alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade.<sup>11</sup>

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10 de outubro](#), Diário da República n.º 219, Série I de 10.11.2020

Nona alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro](#), Diário da República n.º 239, 1º Suplemento, Série I de 14.12.2006

Aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e introduz alterações no Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro. ([texto consolidado](#)).

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 43/2013, de 14 de dezembro](#), Diário da República n.º 63, Série I de 01.04.2013

Procede à primeira alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, modificando os procedimentos inerentes à prova do conhecimento da língua portuguesa.

[Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro](#), Diário da República n.º 41, 2º Suplemento, Série I de 27.02.2015

Procede à segunda alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de

<sup>11</sup> A Lei Orgânica n.º 2/2018, de 5 de julho, republicou a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro.

dezembro, permitindo a concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas.

[Decreto-Lei n.º 71/2017, de 21 de junho](#), Diário da República n.º 118, Série I de 21.06.2017

Altera o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa.

[Decreto-Lei n.º 26/2022, de 18 de março](#),<sup>12</sup> Diário da República n.º 55, Série I de 18.03.2022

Altera o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa.

[Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho](#), Diário da República n.º 107, Série I de 02.06.2023

Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.

Regulamentado por:

[Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro](#), Diário da República n.º 175, Série I de 11.09.2014

Regulamenta diversos aspetos relativos à realização da prova do conhecimento da língua portuguesa e revoga a Portaria n.º 1403-A/2006, de 15 de dezembro.<sup>13</sup>

[Despacho n.º 12941/2014, de 23 de outubro](#), Diário da República n.º 205, Série II de 23.10.2014

Regulamenta a realização da prova do conhecimento da língua portuguesa.

## Passaportes

<sup>12</sup> O Decreto-Lei n.º 26/2022, de 18 de março, procedeu à republicação do Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro.

<sup>13</sup> Prova do Conhecimento de Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade (PAN).

[Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto](#), Diário da República n.º 156, Série I de 14.08.2018

Cria o regime jurídico do maior acompanhado, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação, previstos no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966.

#### [Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio](#), Diário da República n.º 109, Série I-A de 11.05.2000, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de maio

Aprova o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes ([texto consolidado](#)).

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 278/2000, de 10 de novembro](#), Diário da República n.º 260, Série I-A de 10.11.2000

*Altera para 1 de janeiro de 2001 a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprova o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes.*

[Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de maio](#), Diário da República n.º 108, Série I-A de 11.05.2004

Altera o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes.

[Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro](#), Diário da República n.º 18, Série I-A de 26.01.2005

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de maio (altera o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes).

#### [Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de julho](#),<sup>14</sup> Diário da República n.º 143, Série I de 26.07.2006

<sup>14</sup> O Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de junho, procedeu à republicação do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio.

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão do passaporte eletrónico português.

[Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de setembro](#), Diário da República n.º 181, Série I de 20.09.2011

Transfere a competência da concessão do passaporte comum dos governos civis para o diretor nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, procedendo à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão do passaporte eletrónico português.<sup>15</sup>

[Decreto-Lei n.º 54/2015, de 16 de abril](#), Diário da República n.º 74, Série I de 16.04.2015  
Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes.

[Lei n.º 32/2017, de 1 de junho](#), Diário da República n.º 106, Série I de 01.06.2017  
Segunda alteração à Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, primeira alteração à Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital, e sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 19/2018, de 14 de março](#),<sup>16</sup> Diário da República n.º 52, Série I de 14.03.2018

Altera o regime legal de concessão e emissão dos passaportes.

[Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto](#), Diário da República n.º 156, Série I de 14.08.2018

<sup>15</sup> No sumário do diploma faz-se menção que se procede à quarta alteração, mas trata-se da quinta alteração ao Decreto-lei n.º 83/2000, de 11 de maio.

<sup>16</sup> O Decreto-Lei n.º 19/2018, de 14 de março, procedeu à republicação do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio.

Cria o regime jurídico do maior acompanhado, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação, previstos no Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho](#), Diário da República n.º 107, Série I de 02.06.2023

Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.

### **Recenseamento Eleitoral**

[Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto](#), Diário da República n.º 155, Série I de 13.08.2018

Recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro (quinta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o regime jurídico do recenseamento eleitoral).

[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Lei n.º 13/99, de 22 de março](#), Diário da República n.º 68, Série I-A de 22.03.1999

Estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Lei n.º 3/2002, de 8 de janeiro](#), Diário da República n.º 6, Série I-A de 08.01.2002

Reconhece o título de residência para efeitos de recenseamento eleitoral no estrangeiro e procede à primeira alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2005, de 8 de setembro](#), Diário da República n.º 173, Série I-A de 08.09.2005

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de Abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à



Lei n.º 13/99, de 22 de Março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 5/2005, de 8 de setembro](#), Diário da República n.º 173, Série I-A de 08.09.2005

Décima sétima alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República e terceira alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto](#),<sup>17</sup> Diário da República n.º 165, Série I de 27.08.2008

Procede à quarta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março (estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral), e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a atualização permanente do recenseamento.

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 54/2008, de 18 de setembro](#), Diário da República n.º 190, Série I de 01.10.2008

Retifica a Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, que procede à quarta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março (estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral), e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a atualização permanente do recenseamento, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 165, de 27 de Agosto de 2008.

[Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto](#), Diário da República n.º 155, Série I de 13.08.2018

<sup>17</sup> Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto, procedeu à republicação da Lei n.º 13/99, de 22 de março.

Recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro (quinta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o regime jurídico do recenseamento eleitoral).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#), Diário da República n.º 220, Série I de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho](#), Diário da República n.º 108, Série I de 04.06.2021

Altera a Lei Eleitoral do Presidente da República, clarifica e simplifica a apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos eleitores e assegura procedimentos adequados à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais no contexto da pandemia da doença COVID-19, alterando diversas leis.

[Trabalhos preparatórios](#)

## Direitos de Participação Política

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#), Diário da República n.º 158, Série I de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do

referendo local, e revoga o Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

#### Trabalhos preparatórios

Altera:

[Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio](#), Diário da República n.º 103, 1º Suplemento, Série I de 03.05.1976

Regulamenta a eleição do Presidente da República ([texto consolidado](#)).

Retificado por:

[Retificação](#) publicada no Diário da República n.º 133, Série I de 07.06.1976, retificada pela [Declaração](#) publicada no Diário da República n.º 151, 1º Suplemento, Série I de 30.06.1976.

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 377-A/76, de 19 de maio](#), Diário da República n.º 117, 1º Suplemento, Série I de 19.05.1976

Introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República.

[Decreto-Lei n.º 445-A/76, de 4 de junho](#), Diário da República n.º 131, 1º Suplemento, Série I de 04.06.1976

Introduz alterações no Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República.

[Decreto-Lei n.º 456-A/76, de 8 de junho](#), Diário da República n.º 134, 2º Suplemento, Série I de 08.06.1976

Dá nova redação ao artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio - Eleição do Presidente da República.

[Decreto-Lei n.º 472-A/76, de 15 de junho](#), Diário da República n.º 139, 1º Suplemento, Série I de 15.06.1976

Torna extensivo a Macau o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio (eleição do Presidente da República).

[Decreto-Lei n.º 472-B/76, de 15 de junho](#), Diário da República n.º 139, 1º Suplemento, Série I de 15-06-1976

Dá nova redação ao artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio (eleição do Presidente da República).

[Decreto-Lei n.º 495-A/76, de 24 de junho](#), Diário da República n.º 146, 1.º Suplemento, Série I de 24.06.1976

Dá nova redação ao artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio - Eleição do Presidente da República

[Lei n.º 45/80, de 4 de dezembro](#), Diário da República n.º 280, 1º Suplemento, Série I de 04.12.1980

*Aditamento ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 143/85, de 26 de novembro](#), Diário da República n.º 272, 1º Suplemento, Série I de 26.11.1985

Alterações à lei eleitoral para a Presidência da República.

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração](#) de 4 de dezembro de 1985, Diário da República n.º 289, Série I de 16.12.1985

De ter sido retificada a Lei n.º 143/85 (alterações à lei eleitoral para a Presidência da República).

[Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de fevereiro](#), Diário da República n.º 47, Série I de 26.02.1988

Dispensa as exigências de reconhecimento notarial de assinatura dos delegados de saúde em certificados autênticos a apresentar em atos eleitorais.

[Lei n.º 31/91, de 20 de julho](#), Diário da República n.º 165, Série I-A de 20.07.1991

*Publicação e difusão de sondagens e inquéritos de opinião.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#), Diário da República n.º 280, 1º Suplemento, Série I-A de 30.11.1993

*Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.*

[Trabalhos preparatórios](#)

*Retificada por:*

[Retificação n.º 13/93, de 21 de dezembro](#), Diário da República n.º 304, Série I-A de 31.12.1993

*Retifica a Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, publicada no Diário da República, n.º 280.*

[Retificação n.º 3/94, 27 de janeiro de 1994](#), Diário da República n.º 37, Série I-A de 14.02.1994

*Retifica a Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, publicada no Diário da República, n.º 280.*

[Lei n.º 11/95, de 22 de abril](#), Diário da República n.º 95, Série I-A de 22.04.1995

*Lei Eleitoral para o Presidente da República.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 35/95, de 18 de agosto](#), Diário da República n.º 190, Série I-A de 18.08.1995

*Altera o regime do direito de antena nas eleições presidenciais e legislativas.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 110/97, de 16 de setembro](#), Diário da República n.º 214, Série I-A de 16.09.1997

Altera o Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de novembro (regulamenta a atividade dos partidos políticos), o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), e o Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 757/76, de 21 de outubro (lei eleitoral dos órgãos de autarquias locais).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2000, de 24 de agosto](#), Diário da República n.º 195, Série I-A de 24.08.2000

Décima quarta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2001, de 25 de agosto](#), Diário da República n.º 197, Série I-A de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2005, de 8 de setembro](#), Diário da República n.º 173, Série I-A de 08.09.2005

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de Abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 5/2005, de 8 de setembro](#), Diário da República n.º 173, Série I-A de 08.09.2005

Décima sétima alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República e terceira alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de dezembro](#), Diário da República n.º 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro](#), Diário da República n.º 230, Série I de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#), Diário da República n.º 142, 1º Suplemento, Série I de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#), Diário da República n.º 158, Série I de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira

alteração à Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#), Diário da República n.º 220, Série I de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho](#), Diário da República n.º 108, Série I de 04.06.2021

Altera a Lei Eleitoral do Presidente da República, clarifica e simplifica a apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos eleitores e assegura procedimentos adequados à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais no contexto da pandemia da doença COVID-19, alterando diversas leis.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra Informação:

[Resolução n.º 83/81, de 23 de abril](#), Diário da República n.º 94, Série I de 23.04.1981

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade material das normas constantes dos n.ºs 2 a 8 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, bem como das dos n.ºs 2 e 3 do artigo 72.º do mesmo Decreto-Lei n.º 319-A/76, por violarem, respetivamente, a regra da pessoalidade do exercício do direito de voto prescrita no n.º 2 do artigo 48.º da Constituição e o princípio



constante do n.º 2 do artigo 18.º, conjugado, designadamente, com os artigos 48.º, n.ºs 1, 2 e 4, 125.º e 153.º da mesma Lei Fundamental

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de novembro](#), Diário da República n.º 298, Série I-A de 23.12.1993

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

[Lei n.º 14/79, de 16 de maio](#), Diário da República n.º 112, Série I de 16.05.1979

Lei Eleitoral para a Assembleia da República ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de 30 de julho de 1979](#), Diário da República n.º 189, Série I de 17.08.1979.

[Declaração de 25 de setembro de 1979](#), Diário da República n.º 234, Série I de 10.10.1979.

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro](#), Diário da República n.º 221, 1º Suplemento, Série I de 23.09.1982

Aprova o Código Penal ([artigo 6.º, n.º 2](#)) ([texto consolidado](#))<sup>18</sup>.

[Lei n.º 28/82, de 15 de novembro](#), Diário da República n.º 264, 1º Suplemento, Série I de 15.11.1982

Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional ([texto consolidado](#)).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 14-A/85, de 10 de julho](#), Diário da República n.º 156, 2º Suplemento, Série I de 10.07.1985

Alterações à Lei n.º 14/79, de 16 de Maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de fevereiro](#), Diário da República n.º 47, Série I de 26.02.1988

Dispensa as exigências de reconhecimento notarial de assinatura dos delegados de saúde em certificados autênticos a apresentar em atos eleitorais.

[Lei n.º 5/89, de 17 de março](#), Diário da República n.º 64, Série I de 17.03.1989  
*Dos símbolos e siglas das coligações para fins eleitorais.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 18/90, de 24 de julho](#), Diário da República n.º 169, Série I de 24.07.1990

Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de Maio - Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 31/91, de 20 de julho](#), Diário da República n.º 165, Série I-A de 20.07.1991

---

<sup>18</sup> A versão consolidada do Código Penal tem por base a republicação do mesmo, publicada em anexo ao [Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março](#).

*Publicação e difusão de sondagens e inquéritos de opinião.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#), Diário da República n.º 280, 1º Suplemento, Série I-A de 30.11.1993

*Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.*

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 10/95, de 7 de abril](#), Diário da República n.º 83, Série I-A de 07.04.1995  
Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de Maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 35/95, de 18 de agosto](#), Diário da República n.º 190, Série I-A de 18.08.1995

Altera o regime do direito de antena nas eleições presidenciais e legislativas.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de junho](#), Diário da República n.º 143, Série I-A de 22.06.1999

Altera a Lei n.º 14/79, de 16 de Maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2001, de 25 de agosto](#), Diário da República n.º 197, Série I-A de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de dezembro](#), Diário da República n.º 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro](#), Diário da República n.º 230, Série I de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#), Diário da República n.º 142, 1º Suplemento, Série I de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 10/2015, de 14 de maio](#), Diário da República n.º 158, Série I de 14.08.2015

Décima quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, adaptando-a à nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#), Diário da República n.º 158, Série I de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao

Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#), Diário da República n.º 220, Série I de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outra informação:

[Resolução n.º 104/82, de 16 de junho](#), Diário da República n.º 149, Série I de 01.07.1982

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do artigo 134.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na parte em que atribui à Comissão Nacional de Eleições a competência para aplicação da sanção cominada no artigo 133.º da mesma lei

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de novembro](#), Diário da República n.º 298, Série I-A de 23.12.1993

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

## V. Carreira Diplomática e Trabalhadores dos Serviços Externos Periféricos

[Lei n.º 4-A/98, de 20 de janeiro](#), Diário da República n.º 16, Suplemento, Série I-A de 20.01.1998  
Autoriza o Governo a aprovar o estatuto profissional dos funcionários do quadro do serviço diplomático.

### [Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro](#), Diário da República n.º 49, 1.º Suplemento, Série I-A de 27.02.1998

Altera o Decreto-Lei n.º 79/92, de 6 de Maio (estatuto da carreira diplomática) ([texto consolidado](#))

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de setembro](#), Diário da República n.º 169, Série I-A de 02.09.2005

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, estabelecendo novas regras para o concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada da carreira diplomática.

[Decreto-Lei n.º 10/2008, de 17 de janeiro](#), Diário da República n.º 12, Série I de 17.01.2008

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, no que respeita ao modo de seleção para provimento de vagas existentes na categoria de conselheiro de embaixada.

[Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro](#), Diário da República n.º 253, Suplemento, Série I, de 31.12.2010

Orçamento do Estado para 2011 - artigo 179.º, que alterou o artigo 66.º e revogou o n.º 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 7 de fevereiro.

#### [Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 3/2011, de 10 de fevereiro de 2011](#), Diário da República n.º 33, Série I de 16.02.2011

Retifica a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, «Orçamento do Estado para 2011», publicada no suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010.

[Decreto-Lei n.º 140/2014, de 16 de setembro](#), Diário da República n.º 178, Série I de 16.09.2014

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, que aprova o Estatuto da Carreira Diplomática, clarificando o âmbito subjetivo da atribuição da comparticipação nas despesas de educação dos filhos dependentes dos funcionários diplomáticos.

[Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio](#), Diário da República n.º 93, Série I de 14.05.2014

Procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Diplomática, alterando o limite de idade para passagem à disponibilidade dos embaixadores e ministros plenipotenciários e para o exercício de funções nos serviços periféricos externos.

[Decreto-Lei n.º 85/2023, de 9 de outubro](#), Diário da República n.º 195, Série I de 09.10.2023

Universaliza a comparticipação das despesas escolares dos filhos dependentes dos funcionários diplomáticos.

[Lei n.º 8/2013, de 22 de janeiro](#), Diário da República n.º 15, Série I de 22.01.2013

Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, bem como a alterar a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril](#), Diário da República n.º 67, Série I de 05.04.2013

No uso da autorização legislativa conferida pela Lei n.º 8/2013, de 22 de janeiro, aprova o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, alterando a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro ([texto consolidado](#)).

Alterado por:

[Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto](#), Diário da República n.º 164, Série I de 27.08.2013

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, que no uso da autorização legislativa conferida pela Lei n.º 8/2013, de 22 de janeiro, aprova o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, alterando a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 35-B/2016, de 30 de junho](#), Diário da República n.º 124, Série I de 30.06.2016

Aprova um mecanismo de correção cambial das remunerações e abonos fixados em euros dos trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e do Turismo de Portugal, I. P.,



que exerçam funções no estrangeiro e na dependência funcional dos chefes de missão diplomática ([texto consolidado](#)).

[Decreto-Lei n.º 74/2019, de 28 de maio](#), Diário da República n.º 102, Série I de 28.05.2019

Integra as funções de motorista dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros na carreira e categoria de assistente operacional.

[Lei n.º 67/2018, de 12 de dezembro](#), Diário da República n.º 239, Série I de 12.12.2018

Autoriza o Governo a criar e a regular a emissão e utilização do cartão de identidade diplomático.

[Trabalhos preparatórios](#).

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 81/2019, de 17 de junho](#), Diário da República n.º 114, Série I de 17.06.2019

Cria e regula a emissão e utilização do cartão de identidade diplomático ([texto consolidado](#)).<sup>19</sup>

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho](#), Diário da República n.º 107, Série I de 02.06.2023

Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.

---

<sup>19</sup> Entrada em vigor em 1.01.2020.